**DECRETO Nº 153/2023 - DE 13 DE ABRIL DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos IX e XXIII, do Art. 65 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o inciso I do Art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 032 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, de 05 de dezembro de 2001, Art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 031 – Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais, de 05 de dezembro de 2001, e Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 056/2005, de 26 de dezembro de 2005,

**Considerando** a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, Servidores para o Município;

**Considerando** a classificação do concurso público 02/2019;

**Considerando** o decreto nº 152/2023;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado, para tomar posse no prazo improrrogável de 05 dias, a contar da ciência do presente, em atendimento ao disposto no item 11.5 do Edital do Concurso Público Nº 02/2019, classificado em 7º lugar, abaixo denominado e enquadrado de acordo com a Lei Complementar nº 031 – Plano de cargos e remuneração dos servidores públicos municipais e alterações, conforme segue:

|  |  |
| --- | --- |
| Nome: | **Carlos André Guerreiro Silva** |
| Categoria Funcional: | Psicólogo |
| Código: | 05.10 |
| Nível da Referência: | 31 |
| Carga Horária: | 40H semanais |

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 13 de abril de 2023.

**SILVANO DE PARIZ**

Prefeito Municipal

Registrada e Publicado

Em \_\_/04/2023.

Lei Municipal nº 1087/1993

Anderson Cesar Peretti

Servidor Designado